

PARECER Nº 515/2024

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**Processo:** 6.215/2024

**Autoria:** Vereador Sargento Vidal

**Ementa:** OBRIGA A PRESENÇA DE TERAPEUTAS INTEGRATIVOS EM TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E NO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÀS MULHERES, LOCALIZADO NO HMC.

**I – RELATÓRIO**

Assevera o autor, entre outras coisas, que “Embora o uso de terapias envolvendo o toque físico, como massoterapia, Yoga, Reiki e acupuntura, em indivíduos em estado de violência, possa parecer contraintuitivo em um primeiro momento, a experiência dos pesquisadores atuais é a de que, no momento certo, no decurso do seu tratamento, muitos pacientes sobreviventes da violência podem se beneficiar dessas terapias como parte do seu processo de cura ao lado da psicoterapia, auxiliando na melhoria da sua qualidade de vida. Por crer que é importante para a saúde dessas vítimas/pacientes que muitas vezes não conseguem melhorar na qualidade de vida apenas com a medicina tradicional, sendo indispensável o suporte dos terapeutas, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.”

A matéria recebeu Parecer pela rejeição da CCJR. Entretanto, o mesmo fora rejeitado pelo soberano Plenário em sessão do dia 09/04/2024, razão pela qual o processo é encaminhado para esta Comissão Temática para análise de mérito como prevê o Regimento Interno.

É o relatório.

**II - ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA**

O tema é inerente a esta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 008 de 15/12/2016 -, que dispõe:

**Art. 55** *Compete à Comissão de Saúde:*

*I - dar parecer em todos os projetos que tratem de questões relacionadas à saúde da população e políticas de saúde no município;*

Inicialmente, cabe assinalar, que as terapias integrativas são práticas que complementam a medicina tradicional com o objetivo de aumentar o nível de acolhimento daqueles que necessitam de atendimentos médicos.

A relevância de tais terapias tem aumentado paulatinamente, com reconhecimento da Organização Mundial da Saúde. Tanto é que o Governo Federal instituiu a Política Nacional



de Práticas Interativas e Complementares – PNPIC por meio da Portaria GM/MS nº 971/2006, cujos objetivos publicados no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/pnpic> são os seguintes:

*“Incorporar e implementar as Práticas Integrativas e Complementares no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada ao cuidado continuado, humanizado e integral em saúde.*

*Contribuir ao aumento da resolubilidade do Sistema e ampliação do acesso à PNPIC, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso.*

*Promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades.*

*Estimular as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde.”*

Nesse sentido, esta Comissão entende que a obrigação de lotação de terapeutas integrativos em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cuiabá e no espaço de acolhimento às mulheres, localizado no HMC, vai ao encontro do bem-estar dos munícipes e favorece a melhoria da saúde de todos os que precisam buscar os atendimentos médicos ofertados pelo poder público.

Assim opina esta Comissão pela aprovação da matéria, pois atende os requisitos da conveniência e oportunidade.

### **III - VOTO**

Voto do relator pela aprovação.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003800390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renivaldo Nascimento (Câmara Digital)** em 13/05/2024 12:48

Checksum: **459096A68755DFEE0824A8A8F5BBBBBF49737CB76883A9A7894463EE60C079A8**

